



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Coordenadoria Permanente de Licitação*

Senhor(a) participante,

Para que possamos realizar o pregão com êxito evitando transtornos para vossa conceituada empresa, solicitamos de V. Sa. seguir rigorosamente os seguintes passos:

I – Atentar para o envio da Proposta Eletrônica de Preço;

II – Na confecção de sua proposta relacionada com exigências do edital, atentando aos itens agrupados (caso haja), ou seja, para cada grupo deverá ser cotado todos os itens relacionados ao grupo;

III – O responsável pelo acompanhamento da sessão pública deverá ficar logado e atento a todas as etapas do procedimento licitatório, acompanhando todas as mensagens enviadas pelo pregoeiro, para que não haja dúvidas quanto a sua participação na licitação;

IV - A empresa através de seu operador deverá responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

V - A empresa que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeita às penalidades cabíveis, inclusive até suspensão temporária de participações com esta IES

VI - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados

VII - No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Planilhas de Custos, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. (DECRETO Nº 5.450 Art. 26, § 3º

VIII - DA DOCUMENTAÇÃO: Encerrada a etapa de Aceite das Propostas, a licitante vencedora deverá enviar a documentação, conforme exigências do edital, no prazo determinado pelo pregoeiro(a), sob pena de inabilitação;

Quaisquer dúvidas a respeito da descrição dos itens, entrar em contato com a Coordenadora Permanente de Licitação, pelo fone: 86 - 3237-1773.

**AVISO DO TCU:** A empresa com a participação de sócios/dirigentes em comum e que disputam um mesmo item/grupo, prejudica a isonomia e a competitividade do certame, serão desclassificada do certame.

A UFPI não emitirá Empenho, se somente se, a empresa estiver com situação **IRREGULAR** junto ao SICAF no Órgão cadastrador.

**PRORROGAÇÃO / EMPENHO / ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA / PAGAMENTO**

Pedido de prorrogação de entrega de material, deverá ser solicitado diretamente para a Diretoria Administrativa através do fone: (86) 3215-5583 e/ou email: [daf@ufpi.edu.br](mailto:daf@ufpi.edu.br);

Solicitação de Empenho e Atestado de Capacidade Técnica deverão ser solicitados diretamente para a Divisão de Compras: fone: (86) 3215-5589;

Pagamento é de responsabilidade da Coordenadoria Financeira, pelo fone: (86) 3215-5584.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
*Coordenadoria Permanente de Licitação*

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2015**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal do Piauí, por meio da Coordenadoria Permanente de Licitação, sediada no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, CEP: 64049-550 – Teresina-PI, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **08/04/2015**

Horário: **09:00 h (horário de Brasília)**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de Material de consumo do Departamento de Odontologia do Campus Ministro Petrônio Portela conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens e grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

**2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Piauí. .

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.0032634/2014-83
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Coordenadoria Permanente de Licitação*

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 5 (cinco) vezes do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### **5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Coordenadoria Permanente de Licitação*

- 5.2.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.2.4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.2.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 5.3.2. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
- 5.3.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 5.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

## **6. DO ENVIO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.6.1. A proposta deverá ser apresentada em formulário próprio do sistema, devendo ser indicado o valor unitário proposto para os produtos, de acordo com os preços praticados no



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.0032634/2014-83
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Coordenadoria Permanente de Licitação*

mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional;

6.6.2. Para cada item, o campo “descrição detalhada do objeto ofertado” é de preenchimento obrigatório pelo fornecedor no momento da elaboração e envio da proposta, devendo constar as especificações completas dos produtos ofertados, conforme comunicado nº 049443 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a sua inobservância implicará na desclassificação do item da proposta:

6.6.3. *valor unitário.*

6.6.4. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

**6.6.4.1.** em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.5. Marca;

6.6.6. Fabricante;

6.6.7. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Coordenadoria Permanente de Licitação*

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

7.6.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.14. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

7.15. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.0032634/2014-83
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Coordenadoria Permanente de Licitação*

7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.20. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.20.1. produzidos no País;

7.20.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.20.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.21. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.22. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.22.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexecutável.

8.2. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.0032634/2014-83
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Coordenadoria Permanente de Licitação*

8.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.3.1.1.** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.3.2. O Pregoeiro por solicitação do setor solicitante poderá requerer **AMOSTRA** para análise através de solicitação via CHAT, dentro do prazo determinado pelo pregoeiro. sob pena de não aceitação da proposta;

8.4.2.1 O prazo para apresentação da amostra será de acordo com o prazo solicitado pelo pregoeiro em dias úteis, a contar do recebimento da solicitação via CHAT.

8.4.2.2 Caso seja dispensada a apresentação de amostra, este fato não implicará obrigação de a Administração receber definitivamente o material.

8.4.2.3 Não será aceita a proposta do licitante que tiver sua amostra rejeitada, que não enviar a amostra ou que não apresentá-la no prazo estabelecido.

8.4.2.4 A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste edital.

8.4.2.5 O pregoeiro, por solicitação do setor responsável, poderá, a qualquer tempo solicitar outras amostras, bem como quaisquer documentos para dirimir dúvidas da análise.

8.4.2.6 Sem prejuízo à UFPI, as amostras apresentadas para análise não serão devolvidas ao licitante, nem tampouco suprimidas quando da entrega.

**8.3.2.1.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema, via CHAT.

**8.3.2.2.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.3.2.3.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.3.2.4.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.





Fl. nº _____
Proc. nº 23111.0032634/2014-83
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Coordenadoria Permanente de Licitação*

**8.3.2.5.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.7. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.8. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

8.9. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.9.1. SICAF;

8.9.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

8.9.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

8.9.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.9.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.9.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.0032634/2014-83
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Coordenadoria Permanente de Licitação*

8.10. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

8.10.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.10.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.11. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:

8.12. Habilitação jurídica:

8.12.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.12.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.12.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

8.12.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.12.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.12.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.13. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13.2. prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.0032634/2014-83
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Coordenadoria Permanente de Licitação*

demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

8.13.3. prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

8.13.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.13.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.13.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.13.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.13.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.14. os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF no nível da Qualificação econômico-financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

8.14.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.14.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.14.3. No caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);

8.14.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.14.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----; e

Passivo Circulante

8.14.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% ( dez por cento ) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

8.15. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.15.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.16. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão poder ser apresentados pelos licitantes, via sistema em campo apropriado, e-mail [cpl@ufpi.edu.br](mailto:cpl@ufpi.edu.br) ou em original, no prazo a ser determinado pelo pregoeiro através do sistema, via CHAT, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico

8.16.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.17. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.17.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.0032634/2014-83
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Coordenadoria Permanente de Licitação*

8.20. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.21. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, a contar da solicitação do Pregoeiro através do sistema eletrônico, em campo apropriado e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.0032634/2014-83
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Coordenadoria Permanente de Licitação*

**11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 12.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 12.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 12.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

**13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 13.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de homologação prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 13.2. Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.
- 13.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (email), para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 13.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.0032634/2014-83
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Coordenadoria Permanente de Licitação*

13.5. Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

13.5.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**14. DO PREÇO**

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12(doze) meses.

14.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**17. DO PAGAMENTO**

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

17.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

17.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)                      I =  $\frac{6}{100}$                       I = 0,00016438

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.





Fl. nº _____
Proc. nº 23111.0032634/2014-83
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Coordenadoria Permanente de Licitação*

**18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 18.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 18.1.2. apresentar documentação falsa;
- 18.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 18.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 18.1.5. não mantiver a proposta;
- 18.1.6. cometer fraude fiscal;
- 18.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 18.1.8. deixar ou se negar a assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 18.3.1. Multa de 10% ( Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 18.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.0032634/2014-83
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Coordenadoria Permanente de Licitação*

- 19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cpl@ufpi.edu.br](mailto:cpl@ufpi.edu.br), pelo ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Campus ministro Petrônio Portela Coordenadoria Permanente de licitação.
- 19.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 19.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 19.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 20.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.
- 20.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico portal Portal Comprasgovernamentais, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Campus Ministro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Coordenadoria Permanente de Licitação*

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.0032634/2014-83  
Rubrica \_\_\_\_\_

Página 18 de 41

Petrônio Portela bairro: Ininga , nos dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas das 14:30 às 17:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 20.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 20.10.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços
- 20.10.3. ANEXO III Modelo Proposta de Preço

Teresina (PI) , 24 de março de 2015

GEORGE WELLINGTON LOPES DA SILVA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Sistema de Registro de Preços**

**PREGÃO 15/2015**

3.2. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a UFPI com aquisição de Material de consumo do Departamento de Odontologia e para o Campus Ministro Petrônio Portela, mediante Sistema de Registro de Preços, em regime de empreitada por preço unitário conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo;

1.2 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s)

IT	GRUPO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT SOLI C	QUAN T. SRP	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		Abaixador de língua de madeira pacote com 100 UND	100	100	PACOTE	5,17	516,67
2		Ácido Etilenodiaminotetracético (EDTA) 20 mL	30	60	FRASCO	8,33	499,80
3		ÁCIDO FLUORÍDRICO A 10% A 2,5 ML	10	20	FRASCO	20,40	408,07
4		Ácido fosfórico 37% em gel para condicionamento de esmalte e dentina	300	600	SERINGA	8,98	5388,00
5		Ácido poliacrílico para condicionamento de dentina	100	200	FRASCO	15,84	3168,00
6	1	Acrílico autopolimerizável incolor - Líquido- FRASCO COM 250 ML	20	40	FRASCO	29,12	1164,67
7	1	Acrílico autopolimerizável incolor - Pó-FRASCO COM 225G	10	20	FRASCO	25,28	505,67
8	2	Adesivo de esmalte	100	200	FRASCO	21,74	4347,33
9	2	Adesivo dentinário fotopolimerizável	400	400	FRASCO	30,79	12314,67
10	2	ADESIVO PARA MATERIAL DE MOLDAGEM À BASE DE POLIÉSTER-FRASCO COM 17 ML	5	5	UNIDADE	108,07	540,35
11		Agente de união para porcelana - silano-frasco com no mínimo 4 ml.	20	20	UNIDADE	43,58	871,53
12	3	Agulha gengival 27G longa corpo em aço inox siliconizada ponta biseltrifacetada – Embalagem com 100 unidades	300	300	CAIXA	23,29	6986,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

IT	GRUPO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT SOLI C	QUAN T. SRP	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	3	Agulha gengival 30G curta corpo em aço inox siliconizada ponta biseltrifacetada - Embalagem com 100 unidades	300	300	CAIXA	22,78	6835,00
14	3	Agulha Hipodérmica 40 X12 c/ 100 unidades	100	200	CAIXA	22,75	4550,67
15	4	Álcool etílico tipo hidratado teor alcóólico 70% apresentação líquido com 1000 ml.	200	200	LITRO	9,06	1812,67
16	4	Álcool etílico tipo hidratado teor alcóólico 98% apresentação líquido com 1000 ml.	200	200	LITRO	7,82	1564,00
17		Alginato tipo I (hidrococloíde irreversível) de presa rápida que permite até dois vazamentos da mesma impressão e é estável dimensionalmente por até 5 dias . pacote 500 gramas	500	500	PACOTE	39,87	19933,33
18		Algodão Hidrófilo (rolo grande)	20	40	ROLO	15,16	606,53
19		Anestésico tópico gel – Benzocaína – pote com 12 g.	100	200	FRASCO	6,26	1252,67
20		Ativador/catalisador de adesivo dentinário (compatível com o adesivo dentinário / fotopolimerizável)	5	10	FRASCO	184,12	1841,20
21	5	Avental de borracha plumbífero- adulto	4	8	UNIDADE	333,56	2668,45
22	5	Avental de borracha plumbífero- infantil	2	4	UNIDADE	241,23	964,92
23		Branco de Espanha para polimento	10	20	SACO	13,04	260,73
24		CÁPSULA DE AMÁLGAMA , EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS DE 2 PORÇÕES	20	40	CAIXAS	190,37	7614,80
25		Catalizador gel p/ silicone para muralha na confecção de prótese dentária c/ 60ml (específica do silicone para muralha)	15	15	BISNAGA	39,42	591,30
26	6	cera pegajosa odontológica em bastão-caixa com 20 bastões.	10	20	CAIXA	15,75	315,00
27	6	CERA ROSA Nº 7- COM 15 LÂMINAS	300	300	CAIXA	10,50	3150,00
28	6	CERA ROSA Nº 9- COM 15 LÂMINAS	100	100	CAIXA	11,57	1157,33
29	6	CERA ROSA UTILIDADE - COM 05 UNIDADES	200	200	CAIXA	10,15	2029,33
30	7	Cimento cirúrgico c/ eugenol - embalagem com pasta base 90g + pasta aceleradora 90g	5	10	KIT	25,06	250,60
31	7	Cimento cirúrgico s/ eugenol - embalagem com pasta base 90g + pasta aceleradora 90g	5	10	KIT	65,24	652,37
32	7	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO (PÓ COM 28 G E LIQUIDO COM 10 ML)	200	200	ESTOJO	26,97	5394,00
33	7	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PASTA BASE , PASTA CATALIZADORA)	100	100	ESTOJO	21,66	2166,33
34	7	Cimento de Ionômero de vidro de alta viscosidade para ART	150	300	ESTOJO	33,38	10014,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

IT	GRUPO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT SOLI C	QUAN T. SRP	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	7	Cimento de IOnomero de Vidro Forrador Autopolimerizável- kit com 10g de pó e 8 ml de líquido	80	160	KIT	35,94	5750,93
36	7	Cimento de IOnomero de Vidro Restaurador Autopolimerizável- kit com 10g de pó e 8 ml de líquido	40	80	KIT	31,26	2500,53
37	7	Cimento de IOnomero de Vidro Restaurador Fotopolimerizável	40	80	ESTOJO	91,60	7328,27
38	7	CIMENTO DE IONONÔMERO DE VIDRO (CIV) PARA CIMENTAÇÃO DE PRÓTESE(PÓ E LÍQUIDO)	100	100	ESTOJO	34,87	3487,33
39	7	Cimento de Óxido de Zinco e Eugenol - IRM- KIT COM FARSCO DE 32g DE PÓ e Frasco com 15 ml de líquido.	100	200	KIT	77,12	15424,00
40	7	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO SEM EUGENOL PARA CIMENTAÇÃO PROVISÓRIA DE PRÓTESE( PASTA BASE- PASTA CATALIZADORA)	100	100	ESTOJO	89,27	8926,67
41	7	Cimento Endodôntico Resinoso contendo Hidróxido de Cálcio, 1 FR. PÓ C/ 8G + 1 TUBO RESINA C 96G	40	80	ESTOJO	69,87	5589,33
42	7	Cimento forrador de hidróxido de cálcio - kit contendo bisnaga com base de 13g e outra com catalizador de 11g	40	80	KIT	27,09	2166,93
43	7	CIMENTO RESINUOSO DUAL AUTOCONDICIONANTE (PASTA BASE, PASTA CATALIZADORA )- CLICKER COM 11G + BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	20	20	ESTOJO	446,86	8937,20
44		Compressas de gaze com 500 compressas	400	400	PACOTE	38,04	15217,33
45		CONDICIONADOR ÁCIDO PARA PORCELANA- (ÁCIDO FLUÓRIDRICO A 10%) SERINGA COM 2,5 ML.	20	20	UNIDADE	21,73	434,60
46	8	CONE DE GUTA PERCHA 1ªSÉRIE	100	200	CAIXA	22,44	4488,00
47	8	CONE DE GUTA PERCHA 2ª SÉRIE	60	60	CAIXA	20,94	1256,40
48	8	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO MF	100	200	CAIXA	18,78	3756,67
49	9	Dente acrílico de estoque dupla prensagem tamanho 30L posterior superior cor 62 (cartela com 08 dentes)	5	5	CARTELA	10,12	50,58
50	9	Dente acrílico de estoque dupla prensagem tamanho 30L posterior superior cor 66 (cartela com 08 dentes)	5	5	CARTELA	8,52	42,62
51	9	Dente acrílico de estoque dupla prensagem tamanho 263 anterior inferior cor 62 (cartela com 06 dentes)	5	5	CARTELA	6,91	34,55
52	9	Dente acrílico de estoque dupla prensagem tamanho 263 anterior superior 66 (cartela com 06 dentes)	5	5	CARTELA	9,09	45,43



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

IT	GRUPO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT SOLI C	QUAN T. SRP	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	9	Dente acrílico de estoque dupla prensagem tamanho 263 anterior superior cor 62 (cartela com 06 dentes)	5	5	CARTELA	10,10	50,50
54	9	Dente acrílico de estoque dupla prensagem tamanho 264 anterior inferior cor 62 (cartela com 06 dentes)	5	5	CARTELA	6,72	33,62
55	9	Dente acrílico de estoque dupla prensagem tamanho 264 anterior inferior cor 66 (cartela com 06 dentes)	5	5	CARTELA	9,45	47,27
56	9	Dente acrílico de estoque dupla prensagem tamanho 264 anterior superior 66 (cartela com 06 dentes)	5	5	CARTELA	7,72	38,58
57	9	Dente acrílico de estoque dupla prensagem tamanho 264 anterior superior cor 62 (cartela com 06 dentes)	5	5	CARTELA	11,57	57,83
58	9	Dente acrílico de estoque dupla prensagem tamanho 30M posterior inferior cor 62 (cartela com 08 dentes)	5	10	CARTELA	9,22	92,20
59	9	Dente acrílico de estoque dupla prensagem tamanho 30M posterior inferior cor 66 (cartela com 08 dentes)	5	10	CARTELA	11,57	115,67
60	9	Dente acrílico de estoque dupla prensagem tamanho 32L posterior inferior cor 62 (cartela com 08 dentes)	5	5	CARTELA	7,76	38,78
61	9	Dente acrílico de estoque dupla prensagem tamanho 32L posterior inferior cor 66 (cartela com 08 dentes)	5	5	CARTELA	8,49	42,43
62	9	Dente acrílico de estoque dupla prensagem tamanho 32M posterior superior cor 62 (cartela com 08 dentes)	5	5	CARTELA	6,92	34,60
63	9	Dente acrílico de estoque dupla prensagem tamanho 32M posterior superior cor 66 (cartela com 08 dentes)	5	5	CARTELA	6,92	34,60
64	9	Dente acrílico de estoque dupla prensagem tamanho 34L posterior inferior cor 66 (cartela com 08 dentes)	5	5	CARTELA	9,37	46,83
65	9	Dente acrílico de estoque dupla prensagem tamanho 34L posterior inferior cor 62 (cartela com 08 dentes)	5	5	CARTELA	6,80	34,02
66	9	Dente acrílico de estoque dupla prensagem tamanho A25 anterior INFERIOR (cor 66) (cartela com 06 dentes)	5	5	CARTELA	6,72	33,62
67	9	Dente acrílico de estoque dupla prensagem tamanho A25 anterior SUPERIOR (cor 66) (cartela com 06 dentes)	5	5	CARTELA	10,02	50,08
68	9	Dente acrílico de estoque dupla prensagem tamanho A25 anterior superior cor 62 (Cartela com 06 dentes)	5	5	CARTELA	11,22	56,08



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

IT	GRUPO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT SOLI C	QUAN T. SRP	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
69	9	Dente acrílico de estoque dupla prensagem tamanho A26 anterior superior cor 62- Cartela com 06 dentes	5	5	CARTELA	8,58	42,88
70	9	Dente acrílico de estoque dupla prensagem tamanho A26 anterior superior cor 66- Cartela com 06 dentes	5	5	CARTELA	7,11	35,55
71		Digluconato de Clorexidina solução a 2% - 100mL	130	260	FRASCO	20,76	5397,60
72	10	Escala para seleção de cores de porcelana padrão Vita classical 16 cores - A1 a D4	4	8	UNIDADE	503,92	4031,36
73	10	ESCALA POLICROMÁTICA PARA SELEÇÃO DE CORES DE GENGIVA-SISTEMA STG	5	5	UNIDADE	92,12	460,58
74		Escova de Dente cabeça pequena e macia	150	300	UNIDADE	9,75	2926,00
75		Eugenol para uso odontológico - FRASCO COM 20ML.	40	80	FRASCO	11,85	948,27
76		Evidenciador de cárie - 10 mL	100	200	FRASCO	28,40	5680,00
77		Evidenciador de placa bacteriana - 10 mL	200	400	FRASCO	14,64	5856,00
78	11	FILME DENTAL EKTALSPEEDPERIAPICAL INFANTIL COM 100 PELICULAS	50	50	PACOTE	152,47	7623,33
79	11	FILME EKTASPEEDCARESTREAME DENTAL 3X4 PERIAPICAL ADULTO COM 150 PELICULAS	150	150	PACOTE	132,63	19895,00
80	12	Fio de sutura seda esterilizado nº 03, caixa com 24 unidades	500	500	CAIXA	26,83	13413,33
81	12	Fio de sutura seda esterilizado nº 04, caixa com 24 unidades	500	500	CAIXA	28,83	14416,67
82	12	Fio ortodôntico em rolo de 50g 0,6 mm	10	20	ROLO	7,75	155,00
83	12	Fio ortodôntico em rolo de 50g 0,7 mm	10	20	ROLO	7,81	156,20
84	12	Fio ortodôntico em rolo de 50g 0,8 mm	10	20	ROLO	7,75	155,00
85	12	Fio ortodôntico em rolo de 50g 0,9 mm	10	20	ROLO	7,71	154,20
86		Fixador de radiografias frasco com 500 ml	50	100	FRASCO	9,68	967,67
87	13	Flúor em gel acidulado - 200 mL	60	120	FRASCO	4,00	480,00
88	13	Flúor em gel neutro - 200 mL	60	120	FRASCO	5,39	646,80
89		Fluxo para solda de prata	10	20	VIDRO	21,82	436,40
90		Formocresol Diluído mL	30	60	FRASCO	7,95	476,80
91		gás para maçarico de solda	5	10	UNIDADE	11,26	112,63
92	14	Gesso Comum tipo I. - pacote com 1 kg	100	100	PACOTE	3,87	386,67
93	14	gesso pedra tipo 1 (branco)	100	200	KG	5,99	1197,33
94	14	GESSO PEDRA TIPO III	1000	1.000	KG	6,45	6446,67
95	14	GESSO PEDRA TIPO IV- ESPECIAL	300	300	KG	30,87	9261,00
96		GODIVA DE BAIXA FUSÃO PARA IMPRESSÃO-COM XX BASTÕES	100	100	CAIXA	27,71	2771,00
97		gutapercha em bastão - caixa com 8	20	40	CAIXA	22,16	886,53





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

IT	GRUPO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT SOLI C	QUAN T. SRP	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		unidades/					
98		Hidróxido de cálcio P. A	100	200	UNIDADE	5,29	1058,67
99		ISOLANTE PARA GESSO FRASCO COM 100 ML	100	100	UNIDADE	6,07	607,33
100	15	JALECO DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA TAMANHO GRANDE - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	10	10	PACOTE	25,80	258,00
101	15	JALECO DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA TAMANHO MÉDIO - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	20	20	PACOTE	25,80	516,00
102	15	Jaleco descartável com manga longa tamanho Pequeno- EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	100	200	PACOTE	23,21	4642,00
103	16	Lâmina de bisturi nº 12 c/ 100 unidades	50	100	CAIXA	23,60	2360,00
104	16	Lâmina de bisturi nº 15 c/ 100 unidades	50	100	CAIXA	27,68	2768,00
105		Líquido removedor de resíduos de ceras e gorduras e limpeza na confecção de próteses odontológicas - Frasco com 500ml	5	5	UNIDADE	22,39	111,95
106	17	Luva descartável (para procedimentos) Médio com 100 unidades	50	100	CAIXA	21,96	2196,33
107	17	Luva descartável (para procedimentos) pequeno com 100 unid.	50	100	CAIXA	21,96	2196,33
108	17	Luva descartável (para procedimentos) extra pequeno com 100 unid.	80	160	CAIXA	21,96	3514,13
109	17	Luva cirúrgica de látex estéril – Tamanho 6.5 - par	1000	2.000	UNIDADE	1,50	3006,67
110	17	Luva cirúrgica de látex estéril – Tamanho 7.0 - par	2000	4.000	UNIDADE	1,66	6626,67
111	17	Luva cirúrgica de látex estéril – Tamanho 7.5 - par	2000	4.000	UNIDADE	1,56	6253,33
112	17	Luva cirúrgica de látex estéril – Tamanho 8.0 - par	1000	2.000	UNIDADE	1,50	3006,67
113	17	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA DE BORRACHA NATUIRAL(LÁTEX)- TAMANHO EXTRA-PEQUENO - CAIXA COM 100 UNIDADES.	500	500	CAIXA	18,27	9133,33
114	17	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA DE BORRACHA NATUIRAL(LÁTEX)- TAMANHO GRANDE - CAIXA COM 100 UNIDADES.	500	500	CAIXA	18,15	9073,33
115	17	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA DE BORRACHA NATUIRAL(LÁTEX)- TAMANHO MÉDIO - CAIXA COM 100 UNIDADES.	1000	1.000	CAIXA	18,15	18146,67
116	17	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA DE BORRACHA NATUIRAL(LÁTEX)- TAMANHO	1000	1.000	CAIXA	19,42	19420,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

IT	GRUPO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT SOLI C	QUAN T. SRP	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		PEQUENO - CAIXA COM 100 UNIDADES.					
117	18	MANEQUIM MULTIDISCIPLINAR COM BASE RÍGIDA , GENGIVA DE BORRACHA DE SILICONE, DENTES COM SISTEMA DE ENCAIXE EM GRUPO ARTICULADOR DE ALUMÍNIO	1	1	UNIDADE	393,67	393,67
118	18	MANEQUIM MULTIDISCIPLINAR COM BASE RÍGIDA , GENGIVA DE BORRACHA DE SILICONE, DENTES COM SISTEMA DE ENCAIXE EM GRUPO ARTICULADOR DE ALUMÍNIO	1	2	UNIDADE	393,83	787,67
119	19	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM EFICIÊNCIA EM FILTRAGEM BACTERIANA SUPERIOR A 96% . EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	500	500	CAIXA	12,36	6181,67
120	19	Máscara tripla com elástico com 100 unidades	40	80	CAIXA	19,24	1539,47
121		Material para clareamento dental: Peróxido de hidrogênio 35%	20	40	KIT	61,40	2456,13
122		MATERIAL PARA MOLDAGEM À BASE DE POLIÉSTER - PASTA BASE COM 120ML, PASTA CATALIZADORA COM 15 ML E BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	5	5	KIT	353,30	1766,50
123		MATERIAL PARA RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA - COLTOSOL	200	400	UNIDADE	17,85	7140,00
124		Material para restauração provisória - IRM - Kit com frasco 32g de pó e frasco com 15ml de líquido.	200	200	KIT	88,51	17702,00
125		ÓXIDO DE ZINCO PURO(PÓ)	20	40	FRASCO	5,44	217,47
126		P.V.P.I a 10% (Povidine tópico) – Frasco com 1L.	50	100	FRASCO	19,41	1941,33
127	20	Pasta profilática – Tubo de 90g	50	100	UNIDADE	6,66	666,33
128	20	Pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenol canforado (PMCC)	30	60	KIT	41,72	2503,00
129	20	PASTA DE IMPRESSÃO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL- PASTA BASE COM 60 GRAMAS , PASTA CATALIZADORA COM 80 GRAMAS.	100	100	KIT	41,77	4176,67
130	20	Pasta de polimento para resina	50	100	FRASCO	26,55	2655,00
131	20	Pasta profilática à base de pedra pomes, carbonato de cálcio com aromatizante, espessante e sabor. Tubo de 90g	100	200	FRASCO	7,12	1424,67
132		Pedra pomes (pó)- PACOTE COM 1 KG	10	20	SACO	4,11	82,13
133	21	PINO METÁLICO PARA NÚCLEO PROVISÓRIO - EMBALAGEM COM 30 PINOS.	100	100	CAIXA	44,14	4414,00
134	21	PINOS DE FIBRA DE VIDRO Nº 1 COM BROCA DE PREPARO. EMBALAGEM	100	100	KIT	81,36	8136,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

IT	GRUPO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT SOLI C	QUAN T. SRP	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		COM, NO MÍNIMO, 05 UNIDADES					
135	21	PINOS DE FIBRA DE VIDRO Nº 2 COM BROCA DE PREPARO. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 05 UNIDADES	100	100	KIT	68,62	6861,67
136	21	PINOS DE FIBRA DE VIDRO Nº 3 COM BROCA DE PREPARO. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 05 UNIDADES	100	100	KIT	81,37	8137,33
137	21	PINOS DE RESINA ACRÍLICA PARA MODELAGEM DE NÚCLEOS (EMBALAGEM COM 30 UNIDADES)	100	100	ENVELOPE	42,52	4252,00
138	21	PINOS PRÉ- FABRICADOS METÁLICOS Nº01 - COM BROCA DE PREPARO. EMBALAGEM , NO MÍNIMO, COM 05 UNIDADES.	100	100	KIT	50,60	5060,00
139	21	PINOS PRÉ- FABRICADOS METÁLICOS Nº02 - COM BROCA DE PREPARO. EMBALAGEM , NO MÍNIMO, COM 05 UNIDADES.	100	100	KIT	45,09	4509,00
140	21	PINOS PRÉ- FABRICADOS METÁLICOS Nº03 - COM BROCA DE PREPARO. EMBALAGEM , NO MÍNIMO, COM 05 UNIDADES.	100	100	KIT	50,20	5020,00
141		Ponta descartável para seringa tríplex caixa c/ 40 unidade	100	200	CAIXA	31,38	6275,33
142	22	RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZANTE DE BAIXA CONCENTRAÇÃO E PRESA RÁPIDA (TIPO DURALAY OU SIMILAR)- COR VERMELHA ( KIT PÓ 25G + LÍQUIDO 30 ML ISOLANTE E CONTA-GOTAS.	50	50	ESTOJO	150,61	7530,50
143	22	RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZANTE DE BAIXA CONTRAÇÃO E PRESA RÁPIDA (TIPO DURALAY OU SIMILAR) - COR 62 - PÓ COM 28 GRAMAS.	20	20	UNIDADE	93,94	1878,73
144	22	RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZANTE DE BAIXA CONTRAÇÃO E PRESA RÁPIDA (TIPO DURALAY OU SIMILAR) - COR 66 - PÓ COM 28 GRAMAS.	20	20	UNIDADE	85,87	1717,45
145	22	RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZANTE DE BAIXA CONTRAÇÃO E PRESA RÁPIDA (TIPO DURALAY OU SIMILAR) - COR 67 - PÓ COM 28 GRAMAS.	20	20	UNIDADE	80,50	1609,93
146	22	RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZANTE DE BAIXA CONTRAÇÃO E PRESA RÁPIDA (TIPO DURALAY OU SIMILAR) - COR 69 - PÓ	20	20	UNIDADE	96,63	1932,60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

IT	GRUPO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT SOLI C	QUAN T. SRP	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		COM 28 GRAMAS.					
147	22	RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZANTE DE BAIXA CONTRAÇÃO E RÁPIDA POLIMERIZAÇÃO (TIPO DURALAY OU SIMILAR) - LÍQUIDO COM 30 ML.	100	100	UNIDADE	66,95	6695,00
148	22	RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZANTE- COR INCOLOR - PÓ COM 78 GRAMAS.	50	50	UNIDADE	33,79	1689,50
149	22	RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZANTE- COR ROSA- PÓ COM 78 GRAMAS.	50	50	UNIDADE	33,27	1663,33
150	22	RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZANTE- COR 62- PÓ COM 78 GRAMAS.	50	50	UNIDADE	18,63	931,67
151	22	RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZANTE- COR 66- PÓ COM 78 GRAMAS.	50	50	UNIDADE	16,70	835,00
152	22	RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZANTE- COR 67- PÓ COM 78 GRAMAS.	50	50	UNIDADE	15,73	786,67
153	22	RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZANTE- COR 69- PÓ COM 78 GRAMAS.	50	50	UNIDADE	16,70	835,00
154	22	RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZANTE- LÍQUIDO COM 500 ML	50	50	UNIDADE	38,45	1922,33
155	22	Resina acrílica termopolimerizável para microondas - líquido - embalagem com 250 ml.	20	20	UNIDADE	22,80	456,00
156	22	Resina acrílica termopolimerizável para microondas - pó - cor: Incolor - embalagem com 445 gramas	10	10	UNIDADE	42,10	421,00
157	22	Resina acrílica termopolimerizável para microondas - pó - cor: Rosa médio - embalagem com 445 gramas	10	10	UNIDADE	40,60	406,00
158	22	Resina acrílica termopolimerizável para microondas - pó - Kit de caracterização de gengiva Sistema Tomaz Gomes (STG) potes com 15g	5	5	KIT	115,86	579,32
159	22	Resina Composta Fotopolimerizável de carga de sílica de 20nm não aglomerada / não agregada e zircônia de 4 a 11nm não aglomerada / não agregada nas seguintes cores: A 3,5 DENTINA	20	40	BISNAGA	51,33	2053,20
160	22	Resina Composta Fotopolimerizável de carga de sílica de 20nm não aglomerada / não agregada e zircônia de 4 a 11nm não aglomerada / não agregada nas seguintes	20	40	BISNAGA	51,33	2053,20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

IT	GRUPO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT SOLI C	QUAN T. SRP	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		cores: A1 ESMALTE					
161	22	Resina Composta Fotopolimerizável de carga de sílica de 20nm não aglomerada / não agregada e zircônia de 4 a 11nm não aglomerada / não agregada nas seguintes cores: A2 ESMALTE	40	80	BISNAGA	51,33	4106,40
162	22	Resina Composta Fotopolimerizável de carga de sílica de 20nm não aglomerada / não agregada e zircônia de 4 a 11nm não aglomerada / não agregada nas seguintes cores: B1 ESMALTE	10	10	BISNAGA	55,63	556,33
163	22	Resina Composta Fotopolimerizável de carga de sílica de 20nm não aglomerada / não agregada e zircônia de 4 a 11nm não aglomerada / não agregada nas seguintes cores: B1 ESMALTE	10	20	BISNAGA	51,33	1026,60
164	22	Resina Composta Fotopolimerizável de carga de sílica de 20nm não aglomerada / não agregada e zircônia de 4 a 11nm não aglomerada / não agregada nas seguintes cores: B2 ESMALTE	20	20	BISNAGA	55,63	1112,67
165	22	Resina Composta Fotopolimerizável de carga de sílica de 20nm não aglomerada / não agregada e zircônia de 4 a 11nm não aglomerada / não agregada nas seguintes cores: B2 ESMALTE	20	40	BISNAGA	51,33	2053,20
166	22	Resina Composta Fotopolimerizável de carga de sílica de 20nm não aglomerada / não agregada e zircônia de 4 a 11nm não aglomerada / não agregada nas seguintes cores: B3 ESMALTE	20	20	BISNAGA	55,63	1112,67
167	22	Resina Composta Fotopolimerizável de carga de sílica de 20nm não aglomerada / não agregada e zircônia de 4 a 11nm não aglomerada / não agregada nas seguintes cores: B3 ESMALTE	20	40	BISNAGA	51,33	2053,20
168	22	Resina Composta Fotopolimerizável de carga de sílica de 20nm não aglomerada / não agregada e zircônia de 4 a 11nm não aglomerada / não agregada nas seguintes cores: B4 ESMALTE	10	10	BISNAGA	55,63	556,33
169	22	Resina Composta Fotopolimerizável de carga de sílica de 20nm não aglomerada / não agregada e zircônia de 4 a 11nm não aglomerada / não agregada nas seguintes cores: B4 ESMALTE	10	20	BISNAGA	51,33	1026,60
170	22	Resina Composta Fotopolimerizável de carga de sílica de 20nm não aglomerada / não agregada e zircônia de 4 a 11nm não	10	10	BISNAGA	55,63	556,33



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

IT	GRUPO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT SOLI C	QUAN T. SRP	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		aglomerada / não agregada nas seguintes cores: C1 ESMALTE					
171	22	Resina Composta Fotopolimerizável de carga de sílica de 20nm não aglomerada / não agregada e zircônia de 4 a 11nm não aglomerada / não agregada nas seguintes cores: C2 DENTINA	10	10	BISNAGA	55,63	556,33
172	22	Resina Composta Fotopolimerizável de carga de sílica de 20nm não aglomerada / não agregada e zircônia de 4 a 11nm não aglomerada / não agregada nas seguintes cores: C2 ESMALTE	10	10	BISNAGA	55,63	556,33
173	22	Resina Composta Fotopolimerizável de carga de sílica de 20nm não aglomerada / não agregada e zircônia de 4 a 11nm não aglomerada / não agregada nas seguintes cores: D3 ESMALTE	10	10	BISNAGA	55,63	556,33
174	22	Resina Composta Fotopolimerizável de carga de sílica de 20nm não aglomerada / não agregada e zircônia de 4 a 11nm não aglomerada / não agregada nas seguintes cores:A 4 DENTINA	10	20	BISNAGA	51,33	1026,60
175	22	Resina Composta Fotopolimerizável de carga de sílica de 20nm não aglomerada / não agregada e zircônia de 4 a 11nm não aglomerada / não agregada nas seguintes cores:A1 Dentina	20	40	BISNAGA	51,33	2053,20
176	22	Resina Composta Fotopolimerizável de carga de sílica de 20nm não aglomerada / não agregada e zircônia de 4 a 11nm não aglomerada / não agregada nas seguintes cores:A2 DENTINA	40	80	BISNAGA	51,33	4106,40
177	22	Resina Composta Fotopolimerizável de carga de sílica de 20nm não aglomerada / não agregada e zircônia de 4 a 11nm não aglomerada / não agregada nas seguintes cores:A3 ESMALTE	20	40	BISNAGA	51,33	2053,20
178	22	Resina Composta Fotopolimerizável de carga de sílica de 20nm não aglomerada / não agregada e zircônia de 4 a 11nm não aglomerada / não agregada nas seguintes cores:C1 DENTINA	10	20	BISNAGA	51,33	1026,60
179	22	Resina Composta Fotopolimerizável de carga de sílica de 20nm não aglomerada / não agregada e zircônia de 4 a 11nm não aglomerada / não agregada nas seguintes cores:C3 DENTINA	10	10	BISNAGA	55,63	556,33
180	22	Resina Composta Fotopolimerizável de carga de sílica de 20nm não aglomerada / não agregada e zircônia de 4 a 11nm não	10	10	BISNAGA	55,63	556,33



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

IT	GRUPO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT SOLI C	QUAN T. SRP	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		aglomerada / não agregada nas seguintes cores:C3 ESMALTE					
181	22	Resina Composta Fotopolimerizável de carga de sílica de 20nm não aglomerada / não agregada e zircônia de 4 a 11nm não aglomerada / não agregada nas seguintes cores:C4 ESMALTE	10	10	BISNAGA	55,63	556,33
182	22	Resina Composta Fotopolimerizávelhíbrida : C2 DENTINA	5	10	BISNAGA	41,23	412,33
183	22	Resina Composta Fotopolimerizávelhíbrida : C2 ESMALTE	5	10	BISNAGA	41,23	412,33
184	22	Resina Composta Fotopolimerizávelhíbrida : C3 DENTINA	5	10	BISNAGA	41,23	412,33
185	22	Resina Composta Fotopolimerizávelhíbrida : C3 ESMALTE	5	10	BISNAGA	41,23	412,33
186	22	Resina Composta Fotopolimerizávelhíbrida : COR A1	30	60	BISNAGA	41,23	2474,00
187	22	Resina Composta Fotopolimerizávelhíbrida : COR A2	30	60	BISNAGA	41,23	2474,00
188	22	Resina Composta Fotopolimerizávelhíbrida : COR A3	10	20	BISNAGA	41,23	824,67
189	22	Resina Composta Fotopolimerizávelhíbrida : COR B1	30	60	BISNAGA	41,23	2474,00
190	22	Resina Composta Fotopolimerizávelhíbrida : COR B2	20	40	BISNAGA	41,23	1649,33
191	22	RESINA SOFT PARA REEMBALSAMENTO TEMPORÁRIO DE PRÓTESE REMOVÍVEL - KIT COM 1 FRASCO DE 30 G DE POINCOLOROUROSA + 1 FRASCO DE LÍQUIDO 30ML+ 1 FRASCO DE GLAZE 8 ML+ 2 COPOS MEDIDORES.	50	50	KIT	98,57	4928,33
192		REVELADOR DE RADIOGRAFIA FRASCO COM 500 ML	500	500	FRASCO	6,59	3295,00
193		RODA / DISCO DE FLANELA PARA POLIMENTO /BRILHO DE USO EM TORNO/ MOTOR DE POLIMENTO PARA PRÓTESE DENTÁRIA	5	5	UNIDADE	16,14	80,70
194		Roda de feltro para polimento em torno	10	20	UNIDADE	10,08	201,53
195		ROLETE DE CERA PARA PLANO DE CERA DE PRÓTESE TOTAL- EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	10	10	CAIXA	14,42	144,20
196		Selante Fotopolimerizável com carga para selamento de fósulas e fissura	40	80	KIT	34,27	2741,33
197		Selante p/ fósulas e fissuras	40	80	KIT	40,94	3275,20
198		Seringa descartável 20cc	1.000	100	UNIDADE	26,00	2600,00
199		SILICONA DE CONDENSÇÃO PARA MOLDAGEM ODONTOLÓGICA(MATERIAL DENSO	100	100	ESTOJO	123,34	12334,25



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

IT	GRUPO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT SOLI C	QUAN T. SRP	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		COM 1KG, PASTA FLUIDO 50 GRAMAS E PASTA CATALIZADORA COM 50 GRAMAS)					
200		Silicone de uso laboratorial para muralha na confecção de prótese dentária - Pote com 900g	4	4	POTE	76,48	305,93
201		Solda de prata em vareta	100	200	VARETA	83,94	16787,33
202	23	Solução anestésica articaina 4% com epinefrina 1:100.000 - embalagem com 50 tubetes	500	500	CAIXA	81,51	40753,33
203	23	Solução anestésica lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000 - embalagem com 50 tubetes	500	500	CAIXA	58,83	29416,67
204	23	Solução anestésica mepivacaina 2% com epinefrina 1:100.000 - embalagem com 50 tubetes	500	500	CAIXA	69,12	34561,67
205	23	Solução anestésica mepivacaina 3% sem vasoconstritor - embalagem com 50 tubetes	50	50	CAIXA	68,00	3400,00
206	23	Solução anestésica prilocaina 3% com felipressina 0,03UL - embalagem com 50 tubetes	300	300	CAIXA	45,62	13686,00
207		SOLUÇÃO DISSOLVENTE DE GESSO - PARA DISSOLVER GESSO DE USO ODONTOLÓGICO- FRASCO COM 250ML.	10	10	FRASCO	9,76	97,63
208		Soro fisiológico com 500 mL	300	600	FRASCO	2,82	1690,00
209		SUSPENSÃO OTOLÓGICA(OSTOPORIN)- HIDROCORTISONA 10 mg/ml + sulfato de neomicina 5 mg/ml + sulfato de polimixina B 10.000 UI/m - Frasco goteador com 10ml.	50	100	UNIDADE	9,04	903,67
210		TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	300	300	CAIXA	6,37	1910,00
211		VASELINA SÓDICA - POTE COM 30 GRAMAS	100	100	UNIDADE	5,92	592,00
212		Verniz para amálgama- FRASCO COM 15ML	20	40	FRASCO	9,66	386,27
213	24	VESTIMENTA PLUMBIFERA PARA PORTEÇÃO RADIOLÓGICA PACIENTE INFANTIL COM PROTETOR DE TIREÓIDE - PB- 0,25 mm	2	2	UNIDADE	353,15	706,29
214	24	VESTIMENTA PLUMBIFERA PARA PORTEÇÃO RADIOLÓGICA PACIENTE ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE - PB- 0,25 mm	4	4	UNIDADE	483,05	1932,20
215		reagente para diagnostico clinico tipo analise quantitativa de insulina por método Quimiluminescência (Kit com 100	1	1	kit	2026,00	2026,00





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenadoria Permanente de Licitação

IT	GRUPO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT SOLI C	QUAN T. SRP	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		testes) -PROAP					
<b>VALOR GERAL - R\$ 759.674,33</b>							

#### 4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O presente aquisição compreende o planejamento das necessidades dos materiais de consumo discriminados, para o abastecimento do(a) Departamento de Odontologia do Campus Ministro Petrônio Portela, para atender a demanda de 2015.

#### 5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os materiais ora licitados tem como objetivo o fornecimento por diversas empresas de mercado, podendo ser especificados, tendo as suas características de desempenho estabelecidas de forma objetiva correspondendo a exigência expressa na legislação vigente, dessa forma, enquadra-se na classificação de bens comuns nos termo de Lei nº 10.520 de 2002, Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.540, 2005.

#### 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.2 O prazo de entrega dos materiais é de até **20 (vinte)** dias corridos, contados do empenho ou ordem de fornecimento, em remessa única ou parcelada de acordo com o solicitante, no seguinte endereço:

**4.2.1 Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, em Teresina;**

4.3 Todas as entregas de materiais deverão ser acompanhadas de nota de entrega, além da nota fiscal;

4.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo a ser determinado pelo setor solicitante, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.7.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.8** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**5.7** São obrigações da Contratante:

**5.7.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.0032634/2014-83
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Coordenadoria Permanente de Licitação*

- 5.7.2** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.7.3** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.7.4** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.7.5** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.8** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.9** A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## **6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.7** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 6.7.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição do material, marca, fabricante/distribuidor
  - 6.7.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 6.7.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 6.7.4** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 6.7.5** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **7 DA SUBCONTRATAÇÃO**

### **7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.**

7.1.1 Não será admitido consórcio, associação, cessão ou transferência, fusão, cisão ou incorporação para execução dos serviços relativos ao presente Edital.

7.1.2 É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da UFPI durante a vigência da Ata de Registro de Preços;



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.0032634/2014-83
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Coordenadoria Permanente de Licitação*

7.1.3 É expressamente proibida à veiculação de publicidade acerca da Ata de Registro de Preços, salvo se houver prévia autorização da Administração da UFPI.

## 8 CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 9.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 9.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 9.1.3 fraudar na execução do contrato;
  - 9.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
  - 9.1.5 cometer fraude fiscal;
  - 9.1.6 não manter a proposta.
- 9.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 9.2.2 multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;
  - 9.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ~~contrato~~, no caso de inexecução total do objeto;
  - 9.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 9.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

- 9.2.6 impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 9.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 9.3.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.3.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.3.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 9.7 DA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
- A Autoridade competente da UFPI aprova o presente Termo de Referência e autoriza a aquisição do material de consumo nele elencado. A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses,.

Teresina xx de xxxx de 2015.

---

**Assinatura da autoridade competente**



**ANEXO II**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Pregão Nº 15/2015**

A Universidade Federa do Piauí , com sede no Campus Petrônio Portela , na cidade de Teresina/PI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) **Jovita Maria Tertto Madeira Nunes** , nomeado(a) 189/2013 pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ..... de ..... de ..... inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxx portador(a) da Carteira de Identidade nº 154.731 - SSP/PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2015, publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º 23111.032634/2014-83, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a UFPI com aquisição de matérias de consumo, do Centro de Saúde, do curso de Odontologia do Campus Ministro Petrônio Portela mediante Sistema de Registro de Preços, em regime de empreitada por preço unitário conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem no Resultado do Fornecedor, abaixo:

- 2.1. Resultado do Fornecedor:

**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

- 3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

**4. VALIDADE DA ATA**



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.0032634/2014-83
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Coordenadoria Permanente de Licitação*

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (meses) meses.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

Fl. nº \_\_\_\_\_  
 Proc. nº 23111.0032634/2014-83  
 Rubrica \_\_\_\_\_

Página 38 de 41

## 6.0 CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e, havendo participação, será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

## 7.0 DO FORO

7.1 O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina/PI.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Teresina, xx de xxxx de 2015.

### Assinatura da autoridade competente

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF Nº	ASSINATURA
Razão Social:		
Representante legal		_____
		assinatura

obs.: caso seja procurador, apresentar com procuração


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Coordenadoria Permanente de Licitação*
**ANEXO III**  
**Modelo da Proposta**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2014.

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
 Referente: Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2015

Prezado (s) Senhor (es),

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

Grupo/Item	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)

**VALOR TOTAL por extenso:**

- a) **APRESENTAMOS A PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL** À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, relativamente ao fornecimento do material de consumo, objeto do Pregão Eletrônico 15/2015, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I, pela qual declaramos pleno conhecimento e total concordância com os termos do Edital respectivo, bem assim com as condições estabelecidas para a contratação
- b) Compreendemos, na íntegra, o Edital supra mencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertarmos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93;
- c) Esta empresa proponente cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente e compromissada na obrigação de declarar ocorrências posteriores;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

- d) mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;
- e) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, a proponente não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz;
- f) Que responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as propostas, ofertas e demais atos praticados no COMPRASNET, diretamente e/ou por representante, neste certame;
- g) As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;
- h) Todos os cálculos foram feitos com base nos preços vigentes no mercado, pelo que ofertamos os valores supracitados;
- i) Que declara para fins de comprovação perante a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, que estamos cientes que o objeto do Pregão Eletrônico 15/2015 é Sistema de Registro de Preços, ou seja, o pagamento será efetivado conforme às necessidades dos serviços e que detemos condições operacionais para disponibilizar todos os serviços, quando solicitados, conforme estabelece o edital e seus anexos.
- j) Esta é a proposta que apresentamos à Universidade Federal do Piauí, pelo que solicitamos que a tomem como firme e irrevogável, na forma do Edital e da legislação aplicável.

Local, data – carimbo/CNPJ

**assinatura do representante da empresa**

O representante deverá rubricar em todas as folhas da proposta e assinar a última.